em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.001539-6/000, nomeia em caráter precário, em virtude de aprovação em concurso público, no que se refere o Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA– NÍVEL I – GRAU A
Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CARATINGA/IAPU

CPF	Nome	Classificação	Vaga
043.735.046-01	Renata Aparecida Mendonça da Silva Sousa	6º	ED 1404

em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 0377.04.000470-9, retifica o ato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 15 de julho de 2010, página 03, coluna 02, referente à Maria Aparecida Ribeiro, Identidade nº M4677709, da Secretaria de Estado de Educação, no que se refere o concurso público regido pelo Edital nº 01/2001.
Onde se lê:
Retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2004.
Leia-se
Retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2003.

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.014574-2/000, retifica o ato de nomeação judicial referente à candidata Elisângela Lima, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 05 de junho 2018, página 1, coluna 3, da Secretaria de Estado de Educação, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011:
Onde se lê:
Em caráter precário
Leia-se
Em caráter definitivo

em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 5116094-07.2018.8.13.0024, retifica o ato de nomeação judicial referente à Renata Alves Silveira, no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 17 de janeiro de 2017, página 02, coluna 02, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê:
Em caráter precário
Leia-se
Em caráter definitivo

retifica o ato de nomeação judicial referente à Sílvia Marquez Henriques, CPF: 092.237.046-00, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 27 de março de 2018, página 30, coluna 02, no que refere o EDITAL SES Nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.096608-9/000.
Onde se lê:
Em caráter precário
Leia-se
Em caráter definitivo

ANULA o ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 04 de maio de 2013, página 2, coluna 3, no que se refere o Edital nº 01/2009, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por ter sido publicado indevidamente, uma vez que a candidata tomou posse em tempo hábil.
PENF - PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - NÍVEL II
TEC. ENFERMAGEM
Regional: Juiz de Fora

Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG14546949	Camila Fátima Sodré	287º	HO 3135

em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0020131-18.2017.8.13.0016, nomeia, em caráter precário, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Administração Prisional, o candidato abaixo relacionado.
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO – NÍVEL I – GRAU A
ENSINO MÉDIO
18ª RISP – POÇOS DE CALDAS (masculino)

CPF	Nome	Vaga
012.253.716-51	Elias Mateus Venâncio	PS 2935

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL FHEMIG N°. 01/2016, a seguinte candidata para o cargo da FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado.			
Medico - Nível III - Grau A			
Pediatria			
Belo Horizonte - Hospital Infantil João Paulo II			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
01457117657	Mariana Antunes Faria Lima	111°	HO 1718

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALINE EMERICK DE AZEVEDO SANTANA**, MASP 1436309-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 GM1100389 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 25/2/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNO LEANDRO NUNES DOS SANTOS**, MASP 1381882-8, do cargo de provimento em comissão DAD-8 GM1100149 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 25/2/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIOGO OLIVEIRA BARBOSA**, MASP 1437207-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 GM1100396 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 25/2/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIO MAURO FONTES CRUZ**, MASP 1381646-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 GM1100162 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 25/2/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATO DUARTE MORAIS**, MASP 361756-0, do cargo de provimento em comissão DAD-8 GM1100172 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 25/2/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SIMONE DE FÁTIMA LOURENÇO FRIEDRICH**, MASP 381404-3, do cargo de provimento em comissão DAD-3 GM1100761 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 25/2/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VIVIAN MÁRCIA SIMÕES LISBOA**, MASP 9052069, do cargo de provimento em comissão DAD-6 GM1100395 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 25/2/2019.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 30/1/2019, **atribui** a **DOUGLAS AUGUSTO OLIVEIRA CABIDO**, MASP 752.982-9, diretor da Superintendência de Planejamento Urbano e Regional, a gratificação temporária estratégica GTED-4 VD1100115 da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 30/1/2019, **atribui** a **PAULO ROBERTO LUKSCHAL AMARAL**, diretor da Superintendência de Regularização Fundiária Urbana, a gratificação temporária estratégica GTED-4 VD1100119 da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **TATIANA NONATO DE SOUZA LEITE**, MASP 1330256-7, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100037 da Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 14/2/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TATIANA NONATO DE SOUZA LEITE**, MASP 1330256-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CL1100022 da Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 14/2/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIANA SCHMIDT FAGUNDES**, MASP 1.093.600-3, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CL1100396 da Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 26/2/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa JANE MÁRCIA MENDES**, MASP 327618-5, da função gratificada FGD-4 CL1100446 da Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 06/02/2019.

no uso de suas atribuições, **designa FELIPE RODRIGUES AMADO LEITE**, MASP 669597-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 CL1100023, para responder pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 14/02/2019.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 21/2/2019, **atribui** a **CRISTINA FONTES ARAÚJO VIANA**, MASP 1458418-9, diretora da Superintendência de Estruturação da Agricultura Familiar, a gratificação temporária estratégica GTED-4 DA1100497 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ADRIENNE ROCHA DE MAGALHÃES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 CI1100500, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FREDERICO AMARAL E SILVA**, MASP 669606-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100460, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETORIA DE MODAIS LOGÍSTICOS da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCELO LADEIRA MOREIRA DA COSTA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100461, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETORIA DE ENERGIA da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **STEFANO ANTÔNIO CARDOSO**, MASP 752372-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 FA1102797 da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 30/1/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa JANE MARIA DOS SANTOS**, MASP 367725-9, da função gratificada FGD-9 FA1100301 da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 11/2/2019.

retifica o ato de dispensa de **BENJAMIN GOMES DE LIMA, MASP 262759-4**, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicado em 30/01/2019: fazendo **constar** no texto original "a contar de 10/01/2019".

retifica o ato de exoneração de **PRISCILLA KELLY DE JESUS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicado em 14/02/2019: fazendo **constar** no texto original "a contar de 11/01/2019".

retifica o ato de dispensa de **SANDRA LUCIA PEREIRA**, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicado em 14/02/2019: fazendo **constar** no texto original "a contar de 11/01/2019".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da chefia da Assessoria de Gestão de Convênios e Parcerias, **MARIANNE CALDEIRA DE CASTRO E SILVA**, MASP 1281988-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100190, de recrutamento AMPLO, da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, a contar de 01/01/2019, para REGULARIZAR SITUAÇÃO FUNCIONAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 30/1/2019, **atribui** a **ANA PAULA DE SOUZA MAGALHAES DRUMMOND**, diretora da Diretoria de Concessões, a gratificação temporária estratégica GTED-2 OP1100596 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 30/1/2019, **atribui** a **JOÃO MACIEL DA COSTA ESTEVÃO DUARTE**, MASP 752.840-9, diretor da Diretoria de Captação de Recursos, a gratificação temporária estratégica GTED-2 OP1100598 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 30/1/2019, **atribui** a **LUCAS ATAYDES LEITE SEABRA**, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-3 OP1100491 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 30/1/2019, **atribui** a **RAFAEL DE FREITAS MORAIS**, MASP 669590-2, diretor da Superintendência de Infraestrutura Municipal, a gratificação temporária estratégica GTED-4 OP1100355 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

no uso de suas atribuições, **designa FELIPE RODRIGUES AMADO LEITE**, MASP 669.597-7, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-7 CL1100023, para responder pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo, a contar de 14/02/2019.

26 1198877 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Custódio Antonio de Mattos

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOVNº690/2019, 26 de fevereirode 2019.

Dispõe sobre a progressão de servidores lotados na Secretaria de Estado de Governo/SEGOV, nas carreiras de Agente Governamental – AGOV, Auxiliar de Serviços Governamentais – AUSG, Gestor Governamental – GGOV e Oficial de Serviços Operacionais – OSO.

OSECRETÁRIODE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do § 1º, art. 93, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no artigo 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,RESOLVE:

Art.1º - Conceder PROGRESSÃO na carreira aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Governo, das carreiras de Agente Governamental - AGOV, Auxiliar de Serviços Governamentais - AUSG, Gestor Governamental - GGOV e Oficial de Serviços Operacionais - OSO, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo Único desta Resolução.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência apontada no Anexo Único.
Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019.
Custódio Antônio de Mattos
Secretário de Estado de Governo

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art.1º da Resolução SEGOV nº 690/2019, de 26 de fevereiro de 2019)

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		SITUAÇÃO APÓS A PROGRESSÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
904901-6	CARLOS ANTONIO SILVA	AUSG	IV	F	IV	G	01/01/2019
1215460-5	ERICK HERING FONSECA	AGOV	II	A	II	B	19/01/2019
906348-8	EURICO PAIVA FILHO	OSO	IV	F	IV	G	01/01/2019
373829-1	IAÇANÃLUIZ FERREIRA	AUSG	II	I	II	J	01/01/2019
903802-7	JAIRO DA CRUZ SANTOS	GGOV	IV	F	IV	G	01/01/2019
900670-1	MARÍLIA DE FÁTIMA BRANDÃO DE CARVALHO	AGOV	III	E	III	F	01/01/2019
1206745-0	MONIQUE CHATEAUBRIAND DOMINGUES BARBOSA	GGOV	II	A	II	B	01/01/2019
280796-4	NAIARA DIAS BATISTA CERQUEIRA DE MELO	OSO	V	C	V	D	01/01/2019
375017-1	REGINA COELI PEREIRA	AGOV	IV	D	IV	E	01/01/2019
340378-9	RICARDO WANDER DE OLIVEIRA	AGOV	IV	B	IV	C	01/01/2019
1213438-3	SIMONE PEREIRA FIGUEIREDO	GGOV	II	A	II	B	01/01/2019

26 1198869 - 1

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

O Secretário de Estado Adjunto de Governo, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 600/2017, publicada em 25/03/2017, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, do servidor MASP 367648-3, ROBERTO NONATO GOMES DO CARMO, a partir de 06/02/2019, referente ao cargo de Agente Governamental, nível III, grau F, símbolo AGOV3.
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO

26 1198871 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGENº 09, 22DE FEVEREIRODE 2019.

Dispõe sobre a uniformização de entendimentos institucionais da Controladoria-Geral do Estado e estabelece fluxo para a elaboração, aprovação, publicação, revisão e cancelamento de súmulas administrativas.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 48 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, no Decreto nº 47.139, de 24 de janeiro de 2017, e no art. 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, e tendo em vista a necessidade de orientar, normatizar e estabelecer procedimentos a serem adotados nas atividades de auditoria, correição, transparência, integridade, controle social, bem como de uniformizar a atuação do controle interno no âmbito do Poder Executivo Estadual,
RESOLVE:
I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º- Esta Resolução dispõe sobre fluxo para elaboração, aprovação, publicação, revisão e o cancelamento de súmulas administrativas emitidas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Art. 2º- A CGE poderá publicar súmula administrativa, de caráter normativo em relação aos agentes públicos que atuam na área de controle interno e de orientação técnica para os demais agentes públicos estaduais.
§1º - Para efeito desta Resolução, súmula administrativa é um entendimento institucional sobre tema específico, que tem por objeto uniformizar posicionamento da CGE relacionado às atividades de defesa do patrimônio público, controle interno, auditoria, correição, prevenção e combate à corrupção, integridade, controle social, incremento da transparência da gestão e acesso à informação no âmbito da Administração Pública Estadual.
§2º - As súmulas administrativas serão classificadas como de auditoria, correição ou transparência e integridade, conforme o tema predominante.
Art. 3º- São competentes para propor a elaboração, revisão e cancelamento de súmula administrativa:
I -Controlador-Geral;
II -Auditor-Geral;
III -Corregedor-Geral;
IV -Subcontrolador de Governo Aberto;
Parágrafo único - as Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno poderão provocar as autoridades elencadas nos incisos II a IV para que seja proposta súmula administrativa sobre tema afeto às suas atividades.
II – DA CRIAÇÃO DAS SÚMULAS ADMINISTRATIVAS
Art. 4º- O processo para a elaboração de súmula administrativa terá início com a demanda das autoridades elencadas no art. 3º, mediante a apresentação de exposição de motivos, contendo:
I - o tema da proposta de súmula administrativa;
II - questões de fato e de direito que indicam a necessidade da criação do entendimento de caráter institucional;
III -eventuais documentos e informações já existentes sobre o tema;
IV - manifestação técnica da unidade pertinente do Órgão Central ou das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno;
V -proposta sintética do entendimento exposto em uma ou mais súmulas administrativas, que observarão parâmetros similares de concisão e objetividade, além de menção dos requisitos técnicos e normativos que embasaram o entendimento.
Art. 5º- A proposta de súmula administrativa será encaminhada ao Controlador-Geral, que decidirá relativamente à aprovação e publicação no Diário Oficial do Estado ou pelo arquivamento.
Parágrafo único - O Controlador-Geral, se entender necessário, solicitará manifestações de áreas técnicas, jurídicas ou de unidades colegiadas da CGE antes de aprovar ou determinar o arquivamento da proposta.
III – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DE SÚMULAS ADMINISTRATIVAS
Art. 6º- A súmula administrativa poderá ser revisada ou cancelada, mediante demanda de qualquer uma das autoridades elencadas no art. 3º desta Resolução.
Art. 7º- A revisão ou cancelamento de súmula administrativa será realizada nos mesmos autos do processo de criação, devendo conter, no que couber, os documentos e informações previstos no art. 4º e o rito procedimental estabelecido no art. 5º desta Resolução.
Art. 8º- Iniciado o processo de revisão ou cancelamento de súmula administrativa, o Controlador-Geral, por solicitação da autoridade demandante ou de ofício, poderá suspender sua eficácia até a decisão final.
Art. 9º- Eventual alteração ou cancelamento de orientação geral consubstanciada em súmula administrativa deverá respeitar situações já plenamente constituídas com fundamento no entendimento anteriormente em vigor.
IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10- O Controlador-Geral poderá estabelecer regime de transição para a aplicação da súmula administrativa.
Art. 11- Fica revogada a Resolução CGE nº 37, de 28 de novembro de 2017.
Art. 12- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21de fevereirode 2019.
RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

26 1198654 - 1

ATO DE DESIGNAÇÃO DE EXERCÍCIO

O Controlador-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do artigo 6º da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, designa a servidora CAROLINA CAMPOS ABREU, MASP 1366628-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Interno, Nível I, Grau B, lotada na Controladoria-Geral do Estado, para Chefiar o Núcleo de Correição Administrativa da Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - NUCAD/USCI/SEMAD, a partir de 15/01/2019.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda - Controlador-Geral do Estado

26 1198421 - 1

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA/COGE Nº 31/2019
A Corregedora-Geral em exercício, Ato publicado no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 26/01/2019, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, em face de divergências na composição constante no texto,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar no texto constante na Portaria de instauração/COGE Nº 116/2017, publicada no Diário Oficial do Executivo em 25 de novembro de 2017, onde se lê: "...Adílio Veríssimo Altair da Silva...", leia-se "...Adílio Veríssimo Altair..."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 32/2019
A Corregedora-Geral em exercício, Ato publicado no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 26/01/2019,no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente;